



Diário Oficial

Estado do Piauí

- SUPLEMENTAR -

Edição nº 119/2026

TERESINA - PI, 24 de junho de 2026

DOE/PI - ANO XCVI - 137º DA REPÚBLICA



GOVERNO DO

PIAUI

AQUI TEM TRABALHO.
AQUI TEM FUTURO.

SUMÁRIO

LEIS	01
DECRETOS	02

LEIS**LEI Nº 9.014, DE 23 DE JUNHO DE 2026**

Institui o Programa Estadual de Inclusão Digital da Pessoa Idosa, no âmbito do estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Estadual de Inclusão Digital da Pessoa Idosa, com o objetivo de promover a capacitação de pessoas com 60 (sessenta) anos ou mais no uso de tecnologias digitais, assegurando maior autonomia, integração social e acesso a serviços públicos e privados.

Art. 2º O Programa terá como diretrizes:

I - ofertar cursos gratuitos de iniciação digital para pessoas idosas;

II - promover o uso seguro da internet e das redes sociais, com orientações sobre prevenção a golpes virtuais;

III - facilitar o acesso a serviços digitais de saúde, transporte, finanças, cultura e lazer;

IV - estimular a participação de universidades, centros de convivência, organizações da sociedade civil e empresas de tecnologia na execução do programa.

Art. 3º O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com instituições de ensino superior, escolas técnicas, organizações sociais e empresas privadas para a execução do Programa.

Art. 4º A coordenação do Programa caberá à Secretaria de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação - SIA, podendo realizar parcerias com as demais Secretarias Estaduais para a efetivação do programa.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 23 de junho de 2026.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES



Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(*) Lei de autoria do Deputado Gessivaldo Isaías, MDB (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).

SEI nº 0024878071

(Transcrição da nota LEIS de Nº 19455, datada de 24 de junho de 2026.)

DECRETOS

DECRETO Nº 24.588, DE 24 DE JUNHO DE 2026

Nomeia candidatos aprovados no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2025, para provimento de cargos da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ-PI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do concurso público regido pelo Edital nº 01/2025, regularmente publicada no DOE/PI nº 49/2026, de 13 de março de 2026;

CONSIDERANDO o teor do Ofício SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/CONCURSO nº 34/2026, de 27 de maio de 2026, e do Ofício SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/CONCURSO nº 35/2026, de 09 de junho de 2026, oriundos da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, bem como os demais documentos constantes no Processo SEI nº 00009.006532/2026-18,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados, em consonância com o disposto no inciso I do art. 10 e art. 11 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, os candidatos relacionados no Anexo Único deste Decreto, para exercerem os cargos especificados do quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ-PI, em virtude de aprovação no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2025.

Art. 2º O prazo para posse é de 30 (trinta) dias, nos termos do § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, observado o disposto no art. 3º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2026.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24 de junho de 2026.



(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO
Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO
Secretário de Administração

(assinado eletronicamente)

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário da Fazenda

ANEXO ÚNICO**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**

CARGO/ÁREA DE CONHECIMENTO: A01 - AG DE TRIBUTOS DA FAZ ESTADUAL - ÁREA CONHEC GERAL				
ORDEM DE NOMEAÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
1	0005679a	OTAVIO AUGUSTO BATISTA MELO	355.07	2 AC
2	0003225g	EDUARDO LUZ BARBOSA	351.46	3 AC
3	0003714k	ISADORA TAJRA MIRANDA	348.47	5 AC
4	0005819b	THOMAS PRESLEY SAMPAIO SANTANA	317,64	6 N
5	0003434e	ELVES DE CARVALHO VIRISSIMO	291,99	1 PCD
6	0004883f	DAVI DE LIMA	342.77	9 AC
7	0000120k	CLEITON DE OLIVEIRA MOUSINHO	342.53	10 AC
8	0002701h	ADELISMAR PEREIRA SILVA	316,17	7 N
9	0002463g	MAXEL COELHO RODRIGUES MACIEL	339.19	12 AC
10	0003782f	MATEUS DA SILVA SILVERIO	338.49	13 AC
11	0008306j	OLIVIA BATISTA REGO	289,51	2 PCD
12	0005563d	CAMILA SOUSA OLIVEIRA	315,57	8 N
13	0002556c	LUCCA GENTIL ARRUDA DANTAS	338.12	14 AC



14	0000243e	GALILEU BORGES DE OLIVEIRA NETO	336.45	16 AC
15	0005883k	FABRIZIA SOARES MELO	336.13	17 AC
16	0003129k	DOUGLAS GOMES NASCIMENTO	315,51	9 N
17	0002732h	RENNAN MEDEIROS COSTA	335.23	18 AC
18	0000932f	EVANDRO ROSAL PADUA	331.33	21 AC
19	0005242f	EDUARDO LUIZ GOIS DE ALMEIDA FERREIRA	331.13	22 AC
20	0003383c	REGINARIA MORAIS DUARTE	310,94	10 N
21	0000416j	SANSÃO DE SENA SILVA	280,54	3 PCD
22	0001768b	VALMIR ANTONIO DA SILVA JUNIOR	329.82	24 AC
23	0002502b	JONAS ALISSON PEREIRA DE LIMA	329.53	26 AC
24	0005405h	MARCELA RAVANE PORTELA TAPETY	308,95	11 N
25	0001969a	RENATO MARTINS LOBO	327.08	27 AC
26	0005109d	FILIPE WITALO DE SOUSA MARTINS	326.39	29 AC
27	0000263k	RAYLANO BARROSO PONTES	326.18	30 AC
28	0001840f	ELIVELTON BEZERRA DOS SANTOS	306,36	13 N
29	0004273a	GABRIEL ANGELO ALVES DE ARAUJO	324.85	32 AC
30	0000755j	YRLANE SANTOS ARAUJO	322.43	33 AC
31	0002626i	ANDREA EDUARDA COELHO DOS SANTOS	270,97	4 PCD
32	0000685d	DANYELLE MARIA CARVALHO LIMA	304,12	15 N

CARGO/ÁREA DE CONHECIMENTO: B02 - AG DE TRIBUTOS DA FAZ ESTADUAL - ÁREA CONHEC TEC INFORMAÇÃO

ORDEM DE NOMEAÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
1	0006192k	DAVID ALLISON SANTOS DA SILVA	285.52	3 AC
2	0006277h	WHALISSON KASSIO DE MELO FRAZAO	279.74	4 AC



3	0007965a	FRANCISCO JOSE DOS SANTOS REIS	277.14	5 AC
4	0008113j	ULYSSES TELEMACO BRITO VAL	254.60	6 AC
5	0006174i	LUCA KUROTAKI	252.26	7 AC
6	0006188i	ADYLSOON CRISTOVAO NUNES SOARES	249.66	8 AC
7	0008016a	JOAO GUILHERME DO NASCIMENTO TELES	248.04	9 AC
8	0006163d	HEITOR LIMA BARBOSA RIBEIRO	244.44	10 AC

CARGO/ÁREA DE CONHECIMENTO: C03 - ANALISTA DO TESOIRO ESTADUAL - ÁREA CONHEC GERAL

ORDEM DE NOMEAÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
1	0006369b	CAIO CESAR ROCHA RAMOS	327.78	1 AC
2	0006663b	ERICK VALVERDE DE CARVALHO	316.48	2 AC
3	0007497e	LUCAS MARQUES SOARES SILVA	316.46	3 AC
4	Vaga reservada por força de decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 00003.002422/2026-37			1 N
5	0007724a	JOAO PEDRO DE SOUSA ANDRADE	287,29	1 PCD
6	0007272c	LUCAS ROBERT VARAO NEGREIROS	314.57	4 AC
7	0006710g	CARLOS EUGENIO VASCONCELOS NEVES	312,17	5 AC
8	0007553k	ALEXANDRE ALVARES ROCHA COSTA	302,90	2 N

CARGO/ÁREA DE CONHECIMENTO: D04 - ANALISTA DO TESOIRO ESTADUAL - ÁREA CONHEC TEC INFORMAÇÃO

ORDEM DE NOMEAÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
1	0008163c	BRENDON LUCAS OLIVEIRA BORGES	294.99	3 AC



2	0008198k	ALVARO ALVES DE OLIVEIRA	283,86	4 AC
---	----------	--------------------------	--------	------

CARGO/ÁREA DE CONHECIMENTO: E05 - AUD FISCAL DA FAZ ESTADUAL - ÁREA CONHEC GERAL

ORDEM DE NOMEAÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
1	0011662c	GERBESON SAMPAIO CLARINDO	324.56	1 AC
2	0009425a	ANDERSON LACERDA ALVES	324.19	2 AC
3	0009246a	LUCIANO FERNANDES DA SILVA	324.19	3 AC
4	0014328f	MARCUS VINICIUS DA COSTA DO NASCIMENTO	319,50	3 N
5	0008564j	SERGIO JOSE LOPES ANDRADE	301,27	1 PCD
6	0013255k	MARIANA LIMA E SOUSA	322.56	4 AC
7	0009077d	FABRICIO SILVA DO SACRAMENTO	322.29	5 AC
8	0013670a	WELLINGTON TEIXEIRA COIMBRA	318,78	4 N
9	0011943k	CARLOS EDUARDO DE CARVALHO E SOUZA	321.93	6 AC
10	0012957e	FELLIPE SAMPAIO BRAGA	321.47	7 AC
11	0011521g	JOSE DA COSTA PIMENTEL NETO	299,72	2 PCD
12	0014702d	WESLEY HELIO NUNES DE SALES	318,50	5 N
13	0009802e	PEDRO VICTOR DE SOUSA GONCALVES	321.40	8 AC
14	0014348a	ANTONIO LIMA BACELAR JUNIOR	320.73	9 AC
15	0010018d	CARLOS GABRIEL ATTA AUSTRIACO	320.13	10 AC
16	0012949f	CICERO FABIO DOS SANTOS DIAS	316,53	6 N
17	0009924h	DAYANA LAIS OLIVEIRA DOS SANTOS	319.74	12 AC



CARGO/ÁREA DE CONHECIMENTO: F06 - AUD FISCAL DA FAZ ESTADUAL - ÁREA CONHEC TEC DA INFORM

ORDEM DE NOMEAÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
1	0017160i	EMILIO CESAR WEBA FILHO	317.86	1 AC
2	0017462c	JORGE MARCIO LOPES COSTA	316.88	2 AC
3	0017370i	ANTONIO CARLOS DE FREITAS SILVA	271,54	1 N

CARGO/ÁREA DE CONHECIMENTO: G07 - AUD GOVERNAMENTAL - ÁREA CONHEC GERAL

ORDEM DE NOMEAÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
1	0015145c	FELIPPE GUSTAVO MIRANDA PEREIRA	309.98	1 AC
2	0016830a	EMANUEL FRANCISCO LEITE E SILVA	307.80	2 AC
3	0016630d	PAULO SILVIO MOURAO VERAS FILHO	302.40	3 AC
4	0015154d	LUAN BRITO DA SILVA	285,71	2 N

CARGO/ÁREA DE CONHECIMENTO: H08 - AUD GOVERNAMENTAL - ÁREA CONHEC TEC DA INFORMAÇÃO

ORDEM DE NOMEAÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
1	0017523h	MATHEUS RIBEIRO DE BRITO VIEIRA	330.12	1 AC
2	0015177e	EDUARDO ANDRADE PONTES AMORIM	303.94	2 AC

CARGO/ÁREA DE CONHECIMENTO: I09 - AUD GOVERNAMENTAL - ÁREA CONHEC ENGENHARIA

ORDEM DE NOMEAÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
1	0017664d	MARINA CARDOSO NASCIMENTO SANTOS	312.69	1 AC



2	0015239a	MARCOS VICTOR FURTADO FARIAS	307.32	2 AC
3	0015352h	WENIL ALVES DO NASCIMENTO	291,96	1 N

LEGENDA:

(AC) CANDIDATOS AMPLA CONCORRÊNCIA.

(PCD) CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA.

(N) CANDIDATOS NEGROS.

SEI nº 0024914770

*(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 19444, datada de 24 de junho de 2026.)***DECRETO Nº 24.590, DE 24 DE JUNHO DE 2026**

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 126.351.575,57 em favor dos órgãos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 6º, parágrafo único da Lei nº. 8.914, de 23 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Coordenadoria de Enfrentamento As Drogas e Fomento Ao Lazer, Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios, Fundação Universidade Estadual do Piauí, Secretaria da Infraestrutura, Instituto de Desenvolvimento do Piauí, Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Secretaria das Cidades, Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí, Instituto de Saneamento Básico do Piauí, Secretaria dos Transportes, Departamento de Estradas de Rodagens do Piauí, Companhia Ferroviária e de Logística do Piauí, Secretaria do Turismo, Secretaria de Defesa Civil, Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional, Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural, Secretaria dos Esportes, Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária, Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica, Secretaria de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação e Secretaria do Trabalho e Emprego do Estado do Piauí, no valor de R\$ 126.351.575,57 (cento e vinte e seis milhões, trezentos e cinquenta e um mil, quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2024-2027, Lei nº. 8.253, de 20/12/2023 e suas alterações.



Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 24 de junho de 2026.

(Assinado eletronicamente)

Rafael Tajra Fonteles

Governador do Estado do Piauí

(Assinado eletronicamente)

Ivanovick Feitosa Dias Pinheiro

Secretário de Governo

(Assinado eletronicamente)

Washington Luis de Sousa Bonfim

Secretário do Planejamento

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 24.590, DE 24 DE JUNHO DE 2026									
R\$1,00									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	ID. do EXERCÍCIO	FONTE	EMENDA	VALOR
11114.08.813.0101.6177	IMPLANTAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS DESTINADOS AO LAZER, PREVENÇÃO OU REINSERÇÃO SOCIAL	000346	TD10	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	365.728,09
11114.08.813.0101.6177	IMPLANTAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS DESTINADOS AO LAZER, PREVENÇÃO OU REINSERÇÃO SOCIAL	000346	TD12	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	132.168,94
11114.08.813.0101.6177	IMPLANTAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS DESTINADOS AO LAZER, PREVENÇÃO OU REINSERÇÃO SOCIAL	000346	TD2	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	148.621,29
11114.08.813.0101.6177	IMPLANTAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS DESTINADOS AO LAZER, PREVENÇÃO OU REINSERÇÃO SOCIAL	000346	TD4	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	205.507,18
11121.04.122.0106.5033	ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA E GESTÃO DOS TERRITÓRIOS	000346	TD1	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	457.525,54
11121.04.122.0106.5033	ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA E GESTÃO DOS TERRITÓRIOS	000346	TD11	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	349.156,00
11121.04.122.0106.5033	ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA E GESTÃO DOS TERRITÓRIOS	000346	TD3	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	599.048,70





11121.04.122.0106.5033	ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA E GESTÃO DOS TERRITÓRIOS	000346	TD4	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	156.009,69
11121.04.122.0106.5033	ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA E GESTÃO DOS TERRITÓRIOS	000346	TD5	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	684.912,61
11121.04.122.0106.5033	ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA E GESTÃO DOS TERRITÓRIOS	000346	TD7	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	302.289,34
11121.04.122.0106.5033	ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA E GESTÃO DOS TERRITÓRIOS	000346	TD8	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	1.910.584,68
11121.04.122.0106.5033	ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA E GESTÃO DOS TERRITÓRIOS	000346	TD9	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	173.700,96
14201.12.364.0102.5031	MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI	000346	TD10	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	139.071,41
16101.15.451.0105.5059	ASFALTAMENTO URBANO E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA	000346	TD3	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	3.022.518,41
16208.15.451.0105.5088	CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE VIAS PARA MOBILIDADE URBANA	000346	TD11	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	191.834,42
16208.15.451.0105.5088	CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE VIAS PARA MOBILIDADE URBANA	000346	TD2	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	1.056.891,58
16208.15.451.0105.5088	CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE VIAS PARA MOBILIDADE URBANA	000346	TD4	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	504.913,28
16208.15.451.0105.5094	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E ESPORTES E LAZER	000346	TD5	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	81.739,20
16208.15.451.0105.5094	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E ESPORTES E LAZER	000346	TD7	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	42.819,39
16208.15.451.0105.5094	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E ESPORTES E LAZER	000346	TD9	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	345.072,88
16208.15.451.0109.5098	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	000346	TD2	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	393.240,64
16208.15.542.0108.5081	CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA EM ESTUDOS AMBIENTAIS: EIA/RIMA, CERTOH E OUTORGA	000346	TD4	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	248.639,57
16208.15.544.0105.5091	ELABORAÇÃO DE EVTEA E PROJETOS BÁSICOS OU EXECUTIVOS DE ENGENHARIA	000346	TD8	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	146.867,06
16208.15.544.0105.7000	ORÇAMENTO PARTICIPATIVO - OPA	000346	TD4	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	1.279.440,35
16208.15.782.0105.5071	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E DE ESTRADAS VICINAIS	000346	TD2	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	1.123.603,47



16208.15.782.0105.5071	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E DE ESTRADAS VICINAIS	000346	TD3	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	348.464,69
16208.15.782.0105.5071	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E DE ESTRADAS VICINAIS	000346	TD6	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	474.554,54
20101.23.692.0106.6096	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS	000346	TD4	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	213.519,62
45101.15.451.0105.5019	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO	000346	TD4	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	228.642,73
45101.15.451.0105.5019	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO	000346	TD7	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	1.031.016,10
45101.15.451.0105.5019	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO	000346	TD8	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	602.519,18
45101.15.451.0105.7000	ORÇAMENTO PARTICIPATIVO - OPA	000346	TD1	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	129.745,37
45101.15.451.0105.7000	ORÇAMENTO PARTICIPATIVO - OPA	000346	TD4	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	376.300,88
45101.15.512.0105.5049	EXPANSÃO MELHORAMENTO DOS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA NOS MUNICÍPIOS	000346	TD8	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	632.381,19
45101.15.782.0105.5035	IMPLANTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRA DE MOBILIDADE URBANA NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO	000346	TD2	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	600.387,28
45101.15.782.0105.5035	IMPLANTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRA DE MOBILIDADE URBANA NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO	000346	TD3	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	456.262,75
45101.15.782.0105.5035	IMPLANTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRA DE MOBILIDADE URBANA NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO	000346	TD4	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	62.915,34
45101.15.782.0105.5035	IMPLANTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRA DE MOBILIDADE URBANA NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO	000346	TD6	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	2.249.887,18
45202.16.451.0105.5043	CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS	000346	TD1	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	647.382,15
45203.17.512.0105.5018	IMPLANTAÇÃO DE ALTERNATIVAS/SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS SUSTENTÁVEIS PARA CAPTAÇÃO, ARMAZENAMENTO E REUTILIZAÇÃO DE ÁGUA NA ZONA URBANA E RURAL DOS MUNICÍPIOS	000346	TD6	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	1.562.526,88





45203.17.512.0105.5018	IMPLANTAÇÃO DE ALTERNATIVAS/SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS SUSTENTÁVEIS PARA CAPTAÇÃO, ARMAZENAMENTO E REUTILIZAÇÃO DE ÁGUA NA ZONA URBANA E RURAL DOS MUNICÍPIOS	000346	TD8	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	224.037,66
46101.26.782.0105.5053	OBRAS DE ARTES, MELHORAMENTO, IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS	000346	TD11	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	324.779,86
46101.26.782.0105.5053	OBRAS DE ARTES, MELHORAMENTO, IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS	000346	TD6	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	2.189.488,28
46101.26.782.0105.5086	CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM MOBILIDADE URBANA NO ESTADO	000346	TD2	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	1.113.026,59
46101.26.782.0105.5086	CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM MOBILIDADE URBANA NO ESTADO	000346	TD3	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	363.000,26
46101.26.782.0105.5086	CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM MOBILIDADE URBANA NO ESTADO	000346	TD6	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	146.857,04
46101.26.782.0105.5086	CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM MOBILIDADE URBANA NO ESTADO	000346	TD7	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	3.282.468,62
46201.26.782.0105.5078	REALIZAÇÃO DE CONSULTORIA, ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA RODOVIÁRIA	000346	TD4	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	1.054.609,32
46201.26.782.0105.5083	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTES, ESPECIAIS E MOBILIDADE URBANA	000346	TD11	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	996.441,69
46201.26.782.0105.5083	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTES, ESPECIAIS E MOBILIDADE URBANA	000346	TD4	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	1.556.582,28
46201.26.782.0105.5084	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS, ESTRADAS E MOBILIDADE URBANA	000346	TD11	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	21.714.875,84
46201.26.782.0105.5084	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS, ESTRADAS E MOBILIDADE URBANA	000346	TD3	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	3.280.632,34
46201.26.782.0105.5084	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS, ESTRADAS E MOBILIDADE URBANA	000346	TD4	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	20.385.086,46





46201.26.782.0105.5084	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS, ESTRADAS E MOBILIDADE URBANA	000346	TD5	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	4.000.001,98
46201.26.782.0105.5084	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS, ESTRADAS E MOBILIDADE URBANA	000346	TD6	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	2.602.000,71
46201.26.782.0105.5084	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS, ESTRADAS E MOBILIDADE URBANA	000346	TD8	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	11.002.302,88
46201.26.782.0105.5084	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS, ESTRADAS E MOBILIDADE URBANA	000346	TD9	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	3.004.000,24
46202.26.782.0105.5063	AMPLIAÇÃO DA MOBILIDADE URBANA E RURAL NO ESTADO	000346	TD4	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	267.699,77
46202.26.782.0105.5063	AMPLIAÇÃO DA MOBILIDADE URBANA E RURAL NO ESTADO	000346	TD9	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	446.398,91
47101.23.695.0106.6105	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000346	TD11	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	252.384,81
47101.23.695.0106.6105	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000346	TD8	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	575.013,75
49101.06.182.0103.5008	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS ESTRUTURANTES	000346	TD11	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	1.734.314,68
50101.25.782.0105.5067	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS, ESTRADAS E RUAS	000346	TD1	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	558.355,78
50101.25.782.0105.5067	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS, ESTRADAS E RUAS	000346	TD2	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	1.160.025,41
50101.25.782.0105.5067	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS, ESTRADAS E RUAS	000346	TD5	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	295.517,39
52101.20.608.0107.5002	IMPLANTAÇÃO E MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA	000346	TD1	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	786.708,58
52101.20.608.0107.5002	IMPLANTAÇÃO E MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA	000346	TD11	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	257.607,96
52101.20.608.0107.5002	IMPLANTAÇÃO E MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA	000346	TD2	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	409.002,02
52101.20.608.0107.5002	IMPLANTAÇÃO E MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA	000346	TD4	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	1.863.904,22
52101.20.608.0107.5002	IMPLANTAÇÃO E MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA	000346	TD6	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	3.233.582,30
52101.20.608.0107.5002	IMPLANTAÇÃO E MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA	000346	TD7	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	503.681,82





52101.20.608.0107.5002	IMPLANTAÇÃO E MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA	000346	TD9	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	735.697,62
53101.27.812.0101.7000	ORÇAMENTO PARTICIPATIVO - OPA	000352	TD4	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	1.363.201,58
53101.27.812.0101.7000	ORÇAMENTO PARTICIPATIVO - OPA	000352	TD6	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	240.525,22
53101.27.813.0101.5024	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER	000346	TD1	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	269.693,05
53101.27.813.0101.5024	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER	000346	TD4	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	299.289,18
54101.20.606.0107.6270	PROMOÇÃO DA INFRAESTRUTURA NO CAMPO	000346	TD2	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	252.107,10
54101.20.606.0107.6270	PROMOÇÃO DA INFRAESTRUTURA NO CAMPO	000346	TD4	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	408.671,57
54101.20.606.0107.6270	PROMOÇÃO DA INFRAESTRUTURA NO CAMPO	000346	TD8	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	501.310,24
56101.20.451.0105.6067	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA DA AGRICULTURA FAMILIAR IRRIGADA NO ESTADO	000346	TD2	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	297.404,02
56101.20.451.0105.6067	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA DA AGRICULTURA FAMILIAR IRRIGADA NO ESTADO	000346	TD6	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	154.347,53
56101.20.451.0105.6067	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA DA AGRICULTURA FAMILIAR IRRIGADA NO ESTADO	000346	TD7	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	184.400,30
56101.20.451.0105.6067	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA DA AGRICULTURA FAMILIAR IRRIGADA NO ESTADO	000346	TD8	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	1.760.139,77
56101.20.451.0105.6067	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA DA AGRICULTURA FAMILIAR IRRIGADA NO ESTADO	000346	TD9	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	463.514,92
56101.20.605.0105.6075	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA HÍDRICA PARA IRRIGAÇÃO	000346	TD11	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	424.832,91
56101.20.605.0105.6075	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA HÍDRICA PARA IRRIGAÇÃO	000346	TD12	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	772.585,10
56101.20.605.0105.6075	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA HÍDRICA PARA IRRIGAÇÃO	000346	TD8	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	2.235.874,29
56101.20.605.0105.6075	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA HÍDRICA PARA IRRIGAÇÃO	000352	TD12	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	149.103,53
58101.19.571.0109.6117	APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO ORIENTADO PARA TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	000346	TD4	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	1.010.855,86
59101.11.334.0104.6310	FORTALECIMENTO DO EMPREENDEDORISMO E GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	000346	TD10	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	245.522,47



59101.11.334.0104.6310	FORTALECIMENTO DO EMPREENDEDORISMO E GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	000346	TD4	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	108.894,36
59101.11.334.0104.6310	FORTALECIMENTO DO EMPREENDEDORISMO E GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	000346	TD6	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	1.210.804,94
TOTAL								126.351.575,57	

ANULAÇÃO**ANEXO II**

DECRETO Nº 24.590, DE 24 DE JUNHO DE 2026									
R\$1,00									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	ID. do EXERCÍCIO	FONTE	EMENDA	VALOR
19101.04.121.0105.5029	COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	126.351.575,57
TOTAL								126.351.575,57	

SEI nº 0024923082

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 19445, datada de 24 de junho de 2026.)

DECRETO Nº 24.591, DE 24 DE JUNHO DE 2026

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 7.587.058,27 em favor dos órgãos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 6º, parágrafo único da Lei nº. 8.914, de 23 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Corregedoria Geral da Justiça, Secretaria da Agricultura Familiar, Secretaria do Planejamento e Departamento de Estradas de Rodagens do Piauí, no valor de R\$ 7.587.058,27 (sete milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Estado do ano de 2025, nas fontes: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, 700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, 754 - Recursos de Operações de Crédito.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2024-2027, Lei nº. 8.253, de 20/12/2023 e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 24 de junho de 2026.

(Assinado eletronicamente)

Rafael Tajra Fonteles



Governador do Estado do Piauí
(Assinado eletronicamente)

Ivanovick Feitosa Dias Pinheiro

Secretário de Governo

(Assinado eletronicamente)

Washington Luis de Sousa Bonfim

Secretário do Planejamento

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 24.591, DE 24 DE JUNHO DE 2026									
R\$1,00									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	ID. do EXERCÍCIO	FONTE	EMENDA	VALOR
04103.02.061.0115.6032	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA	000001	TD0	F	3.3.90.14	2	500	0000.E0000	465.000,00
15101.20.244.0107.7200	PIAUI SUSTENTÁVEL E INCLUSIVO - PSI	000196	TD12	F	4.4.90.51	2	754	0000.E0000	1.575.850,00
15101.20.244.0107.7200	PIAUI SUSTENTÁVEL E INCLUSIVO - PSI	000196	TD5	F	4.4.90.51	2	754	0000.E0000	1.952.310,00
15101.20.244.0107.7200	PIAUI SUSTENTÁVEL E INCLUSIVO - PSI	000196	TD7	F	4.4.90.51	2	754	0000.E0000	618.300,00
15101.20.244.0107.7200	PIAUI SUSTENTÁVEL E INCLUSIVO - PSI	000197	TD12	F	3.3.90.35	2	754	0000.E0000	42.000,00
15101.20.244.0107.7200	PIAUI SUSTENTÁVEL E INCLUSIVO - PSI	000197	TD9	F	3.3.90.35	2	754	0000.E0000	42.000,00
15101.20.244.0107.7200	PIAUI SUSTENTÁVEL E INCLUSIVO - PSI	000197	TD12	F	3.3.90.47	2	754	0000.E0000	8.500,00
15101.20.244.0107.7200	PIAUI SUSTENTÁVEL E INCLUSIVO - PSI	000197	TD9	F	3.3.90.47	2	754	0000.E0000	8.500,00
15101.20.244.0107.7200	PIAUI SUSTENTÁVEL E INCLUSIVO - PSI	000203	TD4	F	4.4.90.52	2	754	0000.E0000	951.930,00
19101.04.121.0109.6013	GESTÃO DOS PROJETOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	000203	TD0	F	3.3.90.35	2	754	0000.E0000	63.360,00
19101.04.121.0109.6013	GESTÃO DOS PROJETOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	000203	TD0	F	3.3.90.47	2	754	0000.E0000	12.672,00
46201.26.782.0105.5084	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS, ESTRADAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD10	F	4.4.90.51	2	700	0000.E0000	1.846.636,27
TOTAL								7.587.058,27	



SEI nº 0024923088

*(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 19446, datada de 24 de junho de 2026.)***DECRETO Nº 24.592, DE 24 DE JUNHO DE 2026**

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 76.286.143,60 em favor dos órgãos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 6º, parágrafo único da Lei nº. 8.914, de 23 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Tribunal de Contas do Estado, Tribunal de Justiça, Gabinete Militar, Secretaria de Governo, Coordenadoria da Juventude, Coordenadoria de Enfrentamento As Drogas e Fomento Ao Lazer, Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios, Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí, Secretaria da Segurança Pública, Secretaria da Educação/Recursos Para o Desenvolvimento da Educação Básica, Fundação Universidade Estadual do Piauí, Secretaria da Infraestrutura, Instituto de Desenvolvimento do Piauí, Funsaude/sus-gestão Plena Estadual, Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Encargos Gerais do Estado, Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, Defensoria Pública do Estado, Secretaria das Cidades, Departamento Estadual de Trânsito do Piauí, Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí, Secretaria dos Transportes, Companhia Ferroviária e de Logística do Piauí, Secretaria do Turismo, Secretaria da Cultura, Agencia de Defesa Agropecuária do Piauí e Secretaria das Mulheres do Estado do Piauí, no valor de R\$ 76.286.143,60 (setenta e seis milhões, duzentos e oitenta e seis mil, cento e quarenta e três reais e sessenta centavos), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2024-2027, Lei nº. 8.253, de 20/12/2023 e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 24 de junho de 2026.

(Assinado eletronicamente)

Rafael Tajra Fonteles

Governador do Estado do Piauí

(Assinado eletronicamente)

Ivanovick Feitosa Dias Pinheiro

Secretário de Governo

(Assinado eletronicamente)

Washington Luis de Sousa Bonfim





Secretário do Planejamento
SUPLEMENTAÇÃO
ANEXO I

DECRETO Nº 24.592, DE 24 DE JUNHO DE 2026									
R\$1,00									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	ID. do EXERCÍCIO	FONTE	EMENDA	VALOR
02101.01.032.0114.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.37	1	500	0000.E0000	73.000,00
02101.01.032.0114.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	200.000,00
02101.01.032.0114.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.92	1	500	0000.E0000	100.000,00
02101.01.032.0114.5027	GESTÃO ESTRATÉGICA, MELHORIA E AMPLIAÇÃO	000001	TD0	F	3.3.90.35	1	500	0000.E0000	13.000,00
02101.01.032.0114.5027	GESTÃO ESTRATÉGICA, MELHORIA E AMPLIAÇÃO	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	15.000,00
04101.02.061.0115.2600	GESTÃO DE PESSOAS	000052	TD0	F	3.1.91.13	1	500	0000.E0000	9.187.733,33
11103.04.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.37	1	500	0000.E0000	129.345,90
11110.04.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	749	0000.E0000	100.000,00
11113.14.422.0104.6163	PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE CIDADANIA E DIREITOS DA JUVENTUDE	000001	TD0	F	3.3.50.41	1	500	2026.I0007	60.000,00
11113.14.422.0104.6163	PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE CIDADANIA E DIREITOS DA JUVENTUDE	000001	TD2	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	150.000,00
11113.14.422.0104.6163	PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE CIDADANIA E DIREITOS DA JUVENTUDE	000001	TD4	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	150.000,00
11114.08.813.0101.6176	APOIO A PROJETOS DE LAZER COMUNITÁRIO	000001	TD0	F	3.3.50.41	1	500	2026.I0031	250.000,00
11114.08.813.0101.6176	APOIO A PROJETOS DE LAZER COMUNITÁRIO	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	2026.I0031	378.967,00
11114.08.813.0101.6176	APOIO A PROJETOS DE LAZER COMUNITÁRIO	000001	TD12	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	100.000,00
11114.08.813.0101.6176	APOIO A PROJETOS DE LAZER COMUNITÁRIO	000001	TD4	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	550.000,00
11121.04.333.0101.6148	PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS POTENCIALIDADES DOS TERRITÓRIOS	000001	TD1	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	100.000,00
11201.04.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	F	4.4.90.52	1	500	0000.E0000	179.277,94
12101.06.181.0103.5065	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	000001	TD1	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	44.565,45
12101.06.181.0103.5065	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	000001	TD10	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	44.565,45





12101.06.181.0103.5065	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	000001	TD11	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	44.565,45
12101.06.181.0103.5065	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	000001	TD12	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	44.565,45
12101.06.181.0103.5065	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	000001	TD2	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	44.565,45
12101.06.181.0103.5065	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	000001	TD3	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	44.565,45
12101.06.181.0103.5065	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	000001	TD4	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	44.565,45
12101.06.181.0103.5065	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	000001	TD5	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	44.565,45
12101.06.181.0103.5065	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	000001	TD6	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	44.565,45
12101.06.181.0103.5065	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	000001	TD7	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	44.565,45
12101.06.181.0103.5065	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	000001	TD8	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	44.565,45
12101.06.181.0103.5065	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	000001	TD9	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	44.565,45
12101.06.181.0103.6015	MANUTENÇÃO DAS POLÍCIAS CIVIL, MILITAR, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E CIENTÍFICA	000001	TD0	F	3.3.90.30	1	500	0000.E0000	12.812.258,67
12101.06.181.0103.6015	MANUTENÇÃO DAS POLÍCIAS CIVIL, MILITAR, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E CIENTÍFICA	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	4.000.000,00
14101.12.122.0102.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.36	1	500	0000.E0000	26.915,00
14101.12.122.0102.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	27.000,00





14101.12.122.0102.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.92	1	500	0000.E0000	26.000,00
14102.12.363.0102.6206	PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	000001	TD4	F	4.4.90.52	1	542	0000.E0000	11.333.730,00
14102.12.368.0102.5110	EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	95.804,00
14102.12.368.0102.5110	EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	543	0000.E0000	11.489.731,53
14102.12.368.0102.6247	MANUTENÇÃO E MELHORIA DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	000001	TD0	F	3.3.90.30	1	500	0000.E0000	704,00
14102.12.368.0102.6247	MANUTENÇÃO E MELHORIA DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	000001	TD0	F	3.3.90.37	1	500	0000.E0000	67.799,00
14102.12.368.0102.6247	MANUTENÇÃO E MELHORIA DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	000001	TD0	F	3.3.90.37	1	541	0000.E0000	1.617.460,00
14102.12.368.0102.6247	MANUTENÇÃO E MELHORIA DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	000001	TD4	F	4.4.90.52	1	543	0000.E0000	1.304.140,55
14102.12.368.0102.6258	MELHORIA DA APRENDIZAGEM NA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TD4	F	4.4.90.52	1	543	0000.E0000	361.100,00
14201.12.122.0109.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	1	500	0000.E0000	1.850.000,00
14201.12.122.0109.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.46	1	500	0000.E0000	50.000,00
14201.12.122.0109.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.49	1	500	0000.E0000	15.000,00
14201.12.364.0102.5031	MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI	000001	TD4	F	4.4.90.52	1	500	0000.E0000	361.634,00
16101.15.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	5.785,72
16208.15.451.0105.5094	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E ESPORTES E LAZER	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	500	2026.I0018	71.596,47
17101.10.302.0100.5001	INCENTIVO À SAÚDE	000001	TD0	S	3.3.90.30	1	500	2026.I0018	500.000,00
17101.10.302.0100.5001	INCENTIVO À SAÚDE	000001	TD0	S	3.3.90.30	1	500	2026.I0023	890.000,00
17101.10.302.0100.5001	INCENTIVO À SAÚDE	000001	TD0	S	3.3.90.30	1	500	2026.I0014	1.000.000,00
17101.10.302.0100.5001	INCENTIVO À SAÚDE	000001	TD0	S	3.3.90.30	1	500	2026.I0020	510.000,00
17101.10.302.0100.5001	INCENTIVO À SAÚDE	000001	TD0	S	3.3.90.30	1	500	2026.I0030	100.000,00
17101.10.303.0100.6249	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ESTOQUES DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, ESPECIALIZADOS E ESTRATÉGICOS	000001	TD0	S	3.3.90.30	2	600	0000.E0000	1.000.000,00
20101.23.692.0106.6098	INCENTIVO AO EMPREENDEDORISMO	000001	TD2	F	3.3.90.39	1	700	0000.E0000	2.800.000,00
24101.28.845.9100.0918	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS	000001	TD0	F	4.4.40.41	1	500	2026.I0030	1.000.000,00
24101.28.845.9100.0918	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS	000001	TD0	F	4.4.40.41	1	500	2026.I0018	3.187,00





28101.18.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000355	TD0	F	3.3.90.30	1	759	0000.E0000	8.630,92
30101.08.243.0104.7600	PRIMEIRA INFANCIA	000001	TD0	S	3.3.90.30	1	500	0000.E0000	425.000,00
35101.03.092.0112.6049	INTENSIFICAR AS AÇÕES VOLTADAS AO CIDADÃO INTEGRADO AO SISTEMA PRISIONAL	000001	TD0	F	4.4.90.52	1	500	0000.E0000	179.654,00
35101.03.123.0112.2600	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	1	500	0000.E0000	631.321,83
35101.03.123.0112.2600	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.91.13	1	500	0000.E0000	1.000.000,00
45101.15.782.0105.5035	IMPLANTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRA DE MOBILIDADE URBANA NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO	000001	TD6	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	25.000,00
45201.26.122.0103.6237	MELHORIA NO TRÂNSITO	000001	TD0	F	3.3.50.41	1	500	2026.I0033	1.440.000,00
45202.16.451.0105.5043	CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	500	2026.I0030	100.000,00
46101.26.781.0105.5028	ADMINISTRAÇÃO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, CONSULTORIA, IMPLANTAÇÃO E REFORMA DE AEROPORTOS E AERÓDROMOS	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	2.415.693,81
46202.26.783.0105.5064	OTIMIZAÇÃO DO SISTEMA METROVIÁRIO, FERROVIÁRIO E HIDROVIÁRIO	000001	TD4	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	395.000,00
47101.23.695.0106.6063	PROMOÇÃO DO TURISMO	000001	TD9	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	300.000,00
47101.23.695.0106.6105	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD11	F	3.3.90.39	1	700	0000.E0000	30.000,00
47101.23.695.0106.6105	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD11	F	4.4.90.51	1	700	0000.E0000	2.329.731,00
47101.23.695.0106.6105	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD8	F	4.4.90.51	1	700	0000.E0000	800.000,00
51101.13.392.0101.6058	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.50.41	1	500	2026.I0013	100.000,00
51101.13.392.0101.6058	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.50.41	1	500	2026.I0004	100.000,00
51101.13.392.0101.6058	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.50.41	1	500	2026.I0018	100.000,00
51101.13.392.0101.6058	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	2026.I0018	28.216,53
51101.13.392.0101.6058	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD2	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	150.000,00





51101.13.392.0101.6058	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD4	F	3.3.90.92	1	501	0000.E0000	30.000,00
52201.20.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.30	1	500	0000.E0000	33.530,00
52201.20.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	33.530,00
57101.08.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.92	1	500	0000.E0000	39.880,00
TOTAL								76.286.143,60	

ANULAÇÃO ANEXO II

DECRETO Nº 24.592, DE 24 DE JUNHO DE 2026
R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	ID. do EXERCÍCIO	FUNTE	EMENDA	VALOR
02101.01.032.0114.2600	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	1	500	0000.E0000	401.000,00
11113.14.422.0104.6163	PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE CIDADANIA E DIREITOS DA JUVENTUDE	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	2026.I0007	60.000,00
11201.04.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.34	1	500	0000.E0000	179.277,94
12101.06.181.0103.5065	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	534.785,40
12101.06.181.0103.5065	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	000001	TD4	F	4.4.90.51	1	700	0000.E0000	1.400.000,00
12101.06.181.0103.5065	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	000001	TD6	F	4.4.90.51	1	700	0000.E0000	115.000,00
12101.06.181.0103.5065	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	000001	TD8	F	4.4.90.51	1	700	0000.E0000	1.285.000,00
12101.06.181.0103.6119	MODERNIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA ESTRUTURA, PROCESSO DE GESTÃO E INTELIGÊNCIA	000001	TD6	F	4.4.90.51	1	700	0000.E0000	960.019,00
12101.06.181.0103.6119	MODERNIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA ESTRUTURA, PROCESSO DE GESTÃO E INTELIGÊNCIA	000001	TD4	F	4.4.90.52	1	700	0000.E0000	2.199.712,00





14101.12.364.0102.6273	EXPANSÃO, FORTALECIMENTO E MANUTENÇÃO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ	000001	TD0	F	3.3.90.30	1	500	0000.E0000	53.000,00
14101.12.364.0102.6273	EXPANSÃO, FORTALECIMENTO E MANUTENÇÃO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	94.714,00
14102.12.363.0102.6206	PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	000001	TD4	F	4.4.90.52	1	543	0000.E0000	11.333.730,00
14102.12.368.0102.5110	EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	542	0000.E0000	11.333.730,00
14102.12.368.0102.5110	EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	000001	TD4	F	4.4.90.51	1	543	0000.E0000	156.001,53
14102.12.368.0102.6165	APRIMORAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	541	0000.E0000	1.617.460,00
14102.12.368.0102.6165	APRIMORAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	543	0000.E0000	1.665.240,55
14102.12.368.0102.6211	INCENTIVO A MELHORIA DO DESEMPENHO DE INDICADORES DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	000001	TD0	F	3.3.90.14	1	500	0000.E0000	1.360,00
14102.12.368.0102.6247	MANUTENÇÃO E MELHORIA DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	000001	TD4	F	4.4.90.52	1	500	0000.E0000	704,00
14102.12.368.0102.6260	INCENTIVO A PARTICIPAÇÃO DOS ESTUDANTES EM GINCANAS, OLIMPÍADAS DE CONHECIMENTO, JOGOS ESPORTIVOS E OUTRAS ATIVIDADES DE FORMAÇÃO INTEGRADA	000001	TD0	F	3.3.50.41	1	500	0000.E0000	998,00
14102.12.368.0102.6261	MELHORIA DO CLIMA ESCOLAR E PROMOÇÃO DA CULTURA DA PAZ NAS ESCOLAS	000001	TD0	F	3.3.90.14	1	500	0000.E0000	30.000,00
14102.12.368.0102.6264	EXPANSÃO DAS AÇÕES DE PREPARAÇÃO DE ESTUDANTES PARA EXAMES E AVALIAÇÕES DE APRENDIZAGEM NA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TD0	F	3.3.90.14	1	500	0000.E0000	35.316,00
14102.12.368.0102.6278	VALORIZAÇÃO E FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	000001	TD0	F	3.3.90.14	1	500	0000.E0000	15.142,00



14102.12.368.0102.6282	FORTALECIMENTO DA GESTÃO EDUCACIONAL DEMOCRÁTICA, INOVADORA E COLABORATIVA	000001	TD0	F	3.3.90.14	1	500	0000.E0000	12.720,00
14102.12.368.0102.6283	PROMOÇÃO DA TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NA GESTÃO EDUCACIONAL	000001	TD0	F	3.3.90.14	1	500	0000.E0000	268,00
14201.12.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	361.634,00
14201.12.122.0109.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.13	1	500	0000.E0000	65.000,00
14201.12.122.0109.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.34	1	500	0000.E0000	1.000.000,00
14201.12.122.0109.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.36	1	500	0000.E0000	850.000,00
17101.10.302.0100.5001	INCENTIVO A SAÚDE	000001	TD0	S	3.3.41.41	1	500	2026.I0018	500.000,00
17101.10.302.0100.5001	INCENTIVO A SAÚDE	000001	TD0	S	3.3.41.41	1	500	2026.I0014	1.000.000,00
17101.10.302.0100.5001	INCENTIVO A SAÚDE	000001	TD0	S	3.3.41.41	1	500	2026.I0030	100.000,00
17101.10.302.0100.5001	INCENTIVO A SAÚDE	000001	TD0	S	3.3.90.39	1	500	2026.I0023	890.000,00
17101.10.302.0100.5001	INCENTIVO A SAÚDE	000001	TD0	S	3.3.90.39	1	500	2026.I0020	510.000,00
17101.10.302.0100.6198	MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.90.30	2	600	0000.E0000	1.000.000,00
19101.04.121.0105.5029	COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	501	0000.E0000	30.000,00
19101.04.121.0105.5029	COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	749	0000.E0000	100.000,00
19101.04.121.0105.5029	COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	9.651.831,78
19101.04.121.0105.5029	COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS	000001	TD0	F	4.4.90.52	1	500	0000.E0000	2.802.355,00
24101.28.845.9100.0918	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS	000001	TD0	F	3.3.40.41	1	500	2026.I0031	528.967,00
24101.28.845.9100.0918	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS	000001	TD0	F	3.3.40.41	1	500	2026.I0030	1.051.033,00
24101.28.845.9100.0918	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS	000001	TD0	F	3.3.40.41	1	500	2026.I0019	3.000,00
24101.28.845.9100.0918	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS	000001	TD0	F	4.4.40.41	1	500	2026.I0031	100.000,00
26101.06.181.0103.6153	GESTÃO DAS MOBILIDADES POLICIAIS	000001	TD0	F	3.3.90.30	1	500	0000.E0000	16.812.258,67
28101.18.542.0108.6201	FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMAM	000355	TD0	F	3.3.90.30	1	759	0000.E0000	8.630,92
30101.08.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	S	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	425.000,00
35101.03.122.0112.6045	MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA	000001	TD0	F	4.4.90.52	1	500	0000.E0000	179.654,00





45101.15.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.14	1	500	0000.E0000	25.000,00
45201.26.122.0103.6237	MELHORIA NO TRÂNSITO	000001	TD0	F	4.4.90.52	1	500	2026.I0033	1.440.000,00
46101.26.782.0105.5030	IMPLANTAÇÃO DA RODOVIA TRANSCERRADO	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	200.000,00
46101.26.782.0105.5046	PAVIMENTAÇÃO DA BR 235/PI	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	441.748,65
46101.26.782.0105.5086	CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM MOBILIDADE URBANA NO ESTADO	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	1.773.945,16
46202.26.783.0105.5064	OTIMIZAÇÃO DO SISTEMA METROVIÁRIO, FERROVIÁRIO E HIDROVIÁRIO	000001	TD4	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	395.000,00
49101.06.182.0103.5008	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS ESTRUTURANTES	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	500	2026.I0030	48.967,00
51101.13.392.0101.6058	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	2026.I0013	100.000,00
51101.13.392.0101.6058	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	2026.I0004	100.000,00
51101.13.392.0101.6058	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	2026.I0018	100.000,00
52201.20.603.0107.6222	FORTALECIMENTO, EXPANSÃO E APERFEIÇOAMENTO DAS AÇÕES ORIENTADAS PARA A EDUCAÇÃO SANITÁRIA EM DEFESA AGROPECUÁRIA	000001	TD0	F	3.3.90.14	1	500	0000.E0000	67.060,00
56101.20.451.0105.6067	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA DA AGRICULTURA FAMILIAR IRRIGADA NO ESTADO	000001	TD0	F	3.3.90.32	1	500	2026.I0019	100.000,00
57101.08.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.14	1	500	0000.E0000	50,00
57101.08.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.30	1	500	0000.E0000	17.000,00
57101.08.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.31	1	500	0000.E0000	183,00
57101.08.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.36	1	500	0000.E0000	74,00



57101.08.244.0104.5041	PROMOÇÃO DO EMPODERAMENTO DAS MULHERES EM DIVERSAS ÁREAS DE ATUAÇÃO BEM COMO PARA A ELIMINAÇÃO DAS DESIGUALDADES DA DIVISÃO SEXUAL E RACIAL DO TRABALHO	000001	TDO	F	3.3.90.14	1	500	0000.E0000	974,00
57101.08.244.0104.5041	PROMOÇÃO DO EMPODERAMENTO DAS MULHERES EM DIVERSAS ÁREAS DE ATUAÇÃO BEM COMO PARA A ELIMINAÇÃO DAS DESIGUALDADES DA DIVISÃO SEXUAL E RACIAL DO TRABALHO	000001	TDO	F	3.3.90.30	1	500	0000.E0000	388,00
57101.08.244.0104.5041	PROMOÇÃO DO EMPODERAMENTO DAS MULHERES EM DIVERSAS ÁREAS DE ATUAÇÃO BEM COMO PARA A ELIMINAÇÃO DAS DESIGUALDADES DA DIVISÃO SEXUAL E RACIAL DO TRABALHO	000001	TDO	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	372,00
57101.08.244.0104.5042	PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL, CULTURAL, EDUCACIONAL, BEM COMO A IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE INCLUSÃO DE MULHERES E MENINAS NA PROMOÇÃO DA IGUALDADE DE GÊNERO NO ESPORTE	000001	TDO	F	3.3.90.14	1	500	0000.E0000	250,00
57101.08.244.0104.5042	PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL, CULTURAL, EDUCACIONAL, BEM COMO A IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE INCLUSÃO DE MULHERES E MENINAS NA PROMOÇÃO DA IGUALDADE DE GÊNERO NO ESPORTE	000001	TDO	F	3.3.90.30	1	500	0000.E0000	387,00



57101.08.244.0104.5042	PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL, CULTURAL, EDUCACIONAL, BEM COMO A IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE INCLUSÃO DE MULHERES E MENINAS NA PROMOÇÃO DA IGUALDADE DE GÊNERO NO ESPORTE	000001	TDO	F	3.3.90.35	1	500	0000.E0000	387,00
57101.08.244.0104.5042	PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL, CULTURAL, EDUCACIONAL, BEM COMO A IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE INCLUSÃO DE MULHERES E MENINAS NA PROMOÇÃO DA IGUALDADE DE GÊNERO NO ESPORTE	000001	TDO	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	372,00
57101.08.244.0104.6111	PROMOÇÃO DA AUTONOMIA SOCIAL, ECONOMICA E INTELLECTUAL DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E/OU EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA	000001	TDO	F	3.3.90.30	1	500	0000.E0000	3.888,00
57101.08.244.0104.6111	PROMOÇÃO DA AUTONOMIA SOCIAL, ECONOMICA E INTELLECTUAL DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E/OU EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA	000001	TDO	F	3.3.90.35	1	500	0000.E0000	387,00
57101.08.244.0104.6111	PROMOÇÃO DA AUTONOMIA SOCIAL, ECONOMICA E INTELLECTUAL DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E/OU EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA	000001	TDO	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	3.872,00
57101.08.244.0104.6162	PROMOÇÃO PARA CAPACITAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS E LIDERANÇAS COMUNITÁRIAS NO ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER	000001	TDO	F	3.3.90.30	1	500	0000.E0000	3.888,00



57101.08.244.0104.6162	PROMOÇÃO PARA CAPACITAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS E LIDERANÇAS COMUNITÁRIAS NO ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER	000001	TDO	F	3.3.90.35	1	500	0000.E0000	3.887,00
57101.08.244.0104.6162	PROMOÇÃO PARA CAPACITAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS E LIDERANÇAS COMUNITÁRIAS NO ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER	000001	TDO	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	3.448,00
57101.08.244.0104.6302	PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E COMBATE AO FEMINICÍDIO	000001	TDO	F	3.3.90.30	1	500	0000.E0000	73,00
TOTAL								76.286.143,60	

SEI nº 0024923094

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 19447, datada de 24 de junho de 2026.)

DECRETO Nº 24.593, DE 24 DE JUNHO DE 2026

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 29.318.823,00 em favor dos órgãos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 6º, parágrafo único da Lei nº. 8.914, de 23 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Tribunal de Justiça, Coordenadoria da Juventude, Recursos Para O Desenvolvimento da Educação Básica, Fundação de Amparo A Pesquisa do Estado do Piauí, Fundo Penitenciário do Estado do Piauí, Secretaria do Turismo e Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica, no valor de R\$ 29.318.823,00 (vinte e nove milhões e trezentos e dezoito mil e oitocentos e vinte e três reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Excesso de Arrecadação nas Fontes: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, 712 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2024-2027, Lei nº. 8.253, de 20/12/2023 e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 24 de junho de 2026.

(Assinado eletronicamente)

Rafael Tajra Fonteles





Governador do Estado do Piauí
(Assinado eletronicamente)

Ivanovick Feitosa Dias Pinheiro

Secretário de Governo

(Assinado eletronicamente)

Washington Luis de Sousa Bonfim

Secretário do Planejamento

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 24.593, DE 24 DE JUNHO DE 2026									
R\$1,00									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	ID. do EXERCÍCIO	FONTE	EMENDA	VALOR
04101.02.061.0115.2600	GESTÃO DE PESSOAS	000053	TD0	F	3.1.90.92	1	500	0000.E0000	6.000.000,00
11113.14.422.0104.6163	PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE CIDADANIA E DIREITOS DA JUVENTUDE	000001	TD4	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	250.000,00
11113.14.422.0104.6163	PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE CIDADANIA E DIREITOS DA JUVENTUDE	000001	TD6	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	250.000,00
14102.12.366.0102.6276	PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS	000001	TD4	F	4.4.90.52	1	500	0000.E0000	17.048.640,00
14102.12.368.0102.6282	FORTALECIMENTO DA GESTÃO EDUCACIONAL DEMOCRÁTICA, INOVADORA E COLABORATIVA	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	437.500,00
20203.12.571.0106.6146	PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ - UAPI	000001	TD0	F	3.3.90.48	1	500	0000.E0000	1.420.591,00
20203.12.571.0106.6147	INCENTIVO À PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO VINCULADAS ÀS INSTITUIÇÕES DE ENSINO	000001	TD0	F	3.3.90.18	1	500	0000.E0000	1.577.592,00
20203.19.571.0106.6172	PROJETO CENTRO DE INTELIGÊNCIAS EM AGRAVOS TROPICAIS E EMERGENTES E NEGLIGENCIADOS - CIATEN/CIEM	000001	TD0	F	3.3.90.48	1	500	0000.E0000	1.032.500,00
22201.06.421.0103.6093	GESTÃO DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - FUNPESPI	000001	TD0	F	3.3.90.30	1	712	0000.E0000	2.000,00



47101.23.695.0106.6063	PROMOÇÃO DO TURISMO	000001	TD4	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	300.000,00
56101.20.607.0107.5048	FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DA IRRIGAÇÃO VOLTADA AO AGRONEGÓCIO	000001	TD11	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	1.000.000,00
TOTAL							29.318.823,00		

SEI nº 0024923099

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 19448, datada de 24 de junho de 2026.)

DECRETO Nº 24.579, DE 23 DE JUNHO DE 2026

Altera o Decreto nº 24.545, de 05 de junho de 2026, que nomeia os membros do Conselho Estadual dos Direitos da Juventude do Piauí (CEDJUV-PI), para o biênio 2026/2028.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 7.586, de 28 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Conselho Estadual dos Direitos da Juventude - CEDJUV/PI;

CONSIDERANDO o Decreto nº 24.545, de 05 de junho de 2026, que nomeia os membros do Conselho Estadual dos Direitos da Juventude do Piauí — CEDJUV/PI, para o biênio 2026/2028;

CONSIDERANDO o Ofício nº 1012/2026/COJUV-PI/GCG, de 23 de junho de 2026, da Coordenadoria Estadual da Juventude - COJUV/PI, e demais documentos constantes do Processo SEI nº 00343.000369/2026-89,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 24.545, de 05 de junho de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

I -

.....

t) TERRITÓRIO CHAPADA DAS MANGABEIRAS: INSTITUTO BABALÚ

Titular: Gil Ferreira da Silva Neto;

Suplente: Vitor Manoel Santos da Silva.

.....



II -

a) COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ - COJUV:

Titular: Éverton Alves Calisto;

Suplente: José Venicio Moura Júnior.

.....

g) SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES DO PIAUÍ - SEMPI

Titular: Maria Eduarda Santana Lima

Suplente: Lya Rayza Silva Galvão

....." (NR)

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 24.545, de 05 de junho de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina/PI, 23 de junho de 2026.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

SEI nº 0024897716

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 19449, datada de 24 de junho de 2026.)

DECRETO Nº 24.587, DE 24 DE JUNHO DE 2026

Nomeia candidatos aprovados no concurso público para provimento do cargo de Procurador do Estado Substituto da Procuradoria Geral do Estado do Piauí e reserva a 6ª vaga da lista final de classificação da ampla concorrência, em cumprimento a decisão judicial.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 102 da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Estadual nº 13,



de 3 de janeiro de 1994, na Lei Complementar Estadual nº 56, de 1º de novembro de 2005, e nos demais documentos constantes do Processo SEI nº 00003.002764/2025-76,

CONSIDERANDO a realização do concurso público para provimento de vagas no cargo de Procurador do Estado Substituto da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, regido pelo Edital nº 1 - PGE/PI, de 25 de abril de 2025, e executado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos - CEBRASPE;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do concurso público (Edital nº 14 - PGE/PI, de 17 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 244/2025, de 17 de dezembro de 2025) e a necessidade administrativa de provimento dos cargos vagos da carreira de Procurador do Estado, observada a ordem de classificação, as listas próprias do certame e as normas legais e editalícias aplicáveis;

CONSIDERANDO a orientação institucional da Procuradoria Geral do Estado quanto à aplicação das normas que definem cotas para pessoas com deficiência e pessoas negras ou pardas, contida no Parecer PGE/CJ nº 278/2025, no tocante à ordem de provimento a ser seguida para que sejam observados os percentuais estabelecidos em lei (art. 6º, § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 1994, e art. 1º da Lei Estadual nº 7.626, de 11 de novembro de 2021);

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Processo nº 0756273- 72.2026.8.18.0000 — Suspensão de Liminar e de Sentença, cujos efeitos devem ser observados pela Administração Pública na execução dos atos de nomeação;

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Processo nº 0767136- 24.2025.8.18.0000, que determinou a adoção de providências administrativas relativas à 6ª (sexta) posição “na lista final de classificação da ampla concorrência do certame”;

CONSIDERANDO que a técnica adotada neste Decreto, para cumprimento da decisão judicial relativa à 6ª vaga da lista final de classificação da ampla concorrência, consiste em registrá-la expressamente como “vaga reservada por decisão judicial”, no corpo do ato e no Anexo Único, sem nomeação sub judice, posse ou exercício, impedindo seu preenchimento por candidato de classificação inferior da mesma lista de ampla concorrência até ulterior deliberação judicial, sem prejuízo do prosseguimento das demais nomeações autorizadas;

CONSIDERANDO a apresentação de pedido de reposicionamento no final da lista de classificados pelo candidato MAURO CALDEIRA CAVALCANTE, publicado no Diário Oficial do Estado nº 105/2026, de 3 de junho de 2026, na forma do art. 18 do Decreto Estadual nº 15.259, de 11 de julho de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados, em caráter efetivo, para exercer o cargo de Procurador do Estado Substituto, da carreira de Procurador do Estado do Piauí, integrante do quadro da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, os candidatos relacionados no Anexo Único deste Decreto.

§ 1º As nomeações de que trata o **caput** observam a ordem de classificação, as listas próprias do concurso público, as decisões judiciais incidentes sobre o certame e os demais requisitos legais e editalícios para posse e exercício.

§ 2º A coluna “ordem de provimento”, constante do Anexo Único, possui finalidade exclusivamente administrativa, destinada a demonstrar a execução deste Decreto e a compatibilização das



nomeações com a reserva judicial da 6ª vaga da lista final de classificação da ampla concorrência, não substituindo nem alterando a classificação final homologada do concurso público.

Art. 2º Fica reservada a 6ª vaga da lista final de classificação da ampla concorrência do concurso público para provimento do cargo de Procurador do Estado Substituto em favor de VITÓRIA MARIA CARVALHO DE ABREU, em cumprimento à decisão proferida nos autos do Processo nº 0767136-24.2025.8.18.0000.

§ 1º A reserva de que trata o **caput** não importa nomeação, posse, exercício ou investidura no cargo público, salvo ulterior determinação judicial expressa em sentido diverso.

§ 2º A vaga referida no **caput** permanecerá impedida de preenchimento por candidato de classificação inferior até decisão judicial superveniente, revogação da medida, modificação de seus efeitos ou julgamento definitivo da demanda.

Art. 3º Sobrevindo decisão judicial que modifique, suspenda, revogue ou confirme os efeitos das decisões mencionadas nos “considerandos” deste Decreto, a Procuradoria Geral do Estado e os demais órgãos competentes adotarão as providências administrativas cabíveis, inclusive quanto à eventual nomeação, liberação, manutenção ou reorganização da vaga reservada.

Art. 4º Os candidatos nomeados deverão comprovar, no ato da posse, o preenchimento dos requisitos legais e editalícios exigidos para investidura no cargo, na forma da legislação aplicável.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2026.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 24 de junho de 2026.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR

Procurador-Geral do Estado

ANEXO ÚNICO

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROCURADOR DO ESTADO
SUBSTITUTO – EDITAL Nº 1 - PGE/PI, DE 25 DE ABRIL DE 2025**

ORDEM DE PROVIMENTO	INSCRIÇÃO	NOME	CATEGORIA
1ª	10002814	Flavia Rocha Pedrosa Quindere de Almeida Queiroz	Ampla concorrência
2ª	10004379	Josiane Oliveira dos Santos Medeiros	Ampla concorrência
3ª	10003601	Juan Victor da Silva Desiderio	Ampla concorrência



4ª	10000258	David Bevilaqua de Sales Duarte Franco	Candidato negro e/ou pardo
5ª	10002223	Thiago Emanuell Vaz Resplandes	Candidato PcD
6ª	10001827	Pedro Ribeiro Soares Filho	Ampla concorrência
7ª	10000332	Louise Neiva Tajra Camuri Lopes	Ampla concorrência
8ª	10003382	Diorgenes Dawson de Carvalho e Sousa	Candidato negro e/ou pardo
9ª	-	VAGA RESERVADA POR DECISÃO JUDICIAL — Processo nº 0767136-24.2025.8.18.0000	Ampla concorrência
10ª	10000300	Andre de Oliveira Casas	Candidato negro e/ou pardo

SEI nº 0024914553

*(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 19450, datada de 24 de junho de 2026.)***DECRETO Nº 24.584, DE 24 DE JUNHO DE 2026**

Nomeia candidatos aprovados no Concurso Público regido pelo Edital nº 02/2024 para provimento de cargos da Fundação Piauí Previdência (PIAUIPREV).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do concurso público regido pelo Edital nº 02/2024, regularmente publicadas nos Diários Oficiais nº 26/2025, de 06 de fevereiro de 2025 e nº 56/2025, de 25 de março de 2025;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 9, de 03 de fevereiro de 2026, da Fundação Piauí Previdência, regulamente publicada no Diário Oficial n.º 23/2026, de 03 de fevereiro de 2026, que prorrogou por 01 (um) ano o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Piauí Previdência;

CONSIDERANDO o Ofício nº 658/2026/SEAD-PI/GAB/ASTEKGAB2, de 12 de maio de 2026, da Secretária de Administração do Estado do Piauí, e demais documentos constantes no processo SEI nº 00227.001049/2026-72,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, em consonância com o disposto no inciso I do art. 10 e art. 11, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 8.151, de 20 de setembro de 2023, os candidatos relacionados no Anexo I deste Decreto para



exercer o cargo de Analista Previdenciário do quadro de pessoal da Fundação Piauí Previdência - PIAUIPREV, em virtude de aprovação no Concurso Público regido pelo Edital nº 02/2024.

Art. 2º A documentação obrigatória para a posse dos nomeados encontra-se listada no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Para fins de realização de inspeção médica oficial, os candidatos providenciarão, às suas expensas, os exames médicos relacionados no Anexo III.

Art. 4º O prazo para posse é de 30 (trinta) dias, nos termos do § 1º do art 14, da Lei Complementar n.º 13, de 03 de janeiro de 1994, observado o disposto no art. 5º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2026.

PALÁCIO DE KARNAK, Teresina(PI), 24 de junho de 2026.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

FLÁVIO CHAIB

Diretor-Presidente da Fundação Piauí Previdência

ANEXO I

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Analistas Previdenciários

ORDEM DE NOMEAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
13º	0000156j	IRACTAN AYRES SANTANA JUNIOR	***.579.243-**	350.60	8º (AC)
14º	0003124a	RODRIGO MARTINS OLIVEIRA	***.041.513-**	344.38	9º (AC)



15º	0000064e	JOEL COELHO FERREIRA PORTELA	***.338.923-**	343.50	10º (AC)
16º	0000054b	DANIELLE OSÓRIO SANTOS (<i>sub judice</i>)	***.840.863-**	299.97	5º (N)
17º	0001021c	SANDRO LUCIO DA SILVA PAULINO	***.385.263-**	343.25	11º(AC)
18º	0003281f	PHABLO RAPHAEL PEREIRA BORGES (<i>sub judice</i>)	***.027.203-**	340.44	12º(AC)
19º	0003192g	CHARLES DA LUZ GOMES	***.466.723-**	338.96	13º (AC)
20º	0000776g	ANDREIA MARIA DE BRITO SILVA	***.152.773-**	297.84	6º (N)
21º	0003067d	LORENA MARA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	***.364.833-**	334.62	14º(AC)
22º	0000655f	JOÃO MARCOS FERREIRA REGO	***.763.883-**	332.17	15º(AC)

LEGENDA:

(AC) Ampla concorrência

(N) Candidatos (as) negros (as)

(PCD) Candidatos (as) com deficiência

ANEXO II**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS**

- Comprovação de Escolaridade/Pré-Requisitos exigida no edital, devendo o Comprovante de Escolaridade ser apresentado em via original ou fotocópia autenticada;
- Certidão de nascimento ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Título de eleitor, com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Cédula de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF



- Comprovante de residência;
- Uma foto 3x4 recente;
- Documento de Inscrição no PIS ou PASEP, se houver;
- Apresentar conta corrente do Banco do Brasil - BB;
- Cópia da última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, com o respectivo recibo, e as devidas atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei nº 8.730/1993, Lei 8.249/1992 e Instrução Normativa nº 05/94 TCU;
- Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio;
- Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa;
- Declaração de que percebe (ou não) proventos de inatividade, seja pela União, por Estado ou Município;
- Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades enumeradas no artigo 137 e seu parágrafo único da Lei Federal nº 8.112/90;
- Certidão negativa criminal das Justiças Federal, Estadual ou do Distrito Federal e Militar, dos lugares em que haja residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- Certidão Negativa de Improbidade Administrativa;
- Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado e do Tribunal de Contas da União;
- Laudo médico de sanidade física e mental expedido pela Perícia Médica Oficial do Estado.

ANEXO III

RELAÇÃO DE EXAMES ADMISSIONAIS

- Raio X de tórax AP e Perfil;
- Eletrocardiograma;
- Hemograma completo;
- Glicemia de Jejum;
- Laudo Psiquiátrico.

SEI nº 0024905548



(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 19451, datada de 24 de junho de 2026.)

DECRETO Nº 24.586, DE 24 DE JUNHO DE 2026

Nomeia candidatos aprovados no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024 para provimento de cargos da Carreira de Gestão Governamental da Secretaria de Administração do Estado do Piauí - SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX do art. 102 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do concurso público regido pelo Edital nº 01/2024, regularmente publicadas nos Diários Oficiais nº 25/2025, de 05 de fevereiro de 2025, nº 54/2025, de 21 de março de 2025 e nº 66/2025, de 08 de abril de 2025;

CONSIDERANDO as orientações constantes nos Pareceres nº 278/2025 e nº 127/2026 da Procuradoria-Geral do Estado (PGE-PI), visando atender os critérios de proporcionalidade e alternância na convocação de candidatos de ampla concorrência, negros e pessoas com deficiência;

CONSIDERANDO o Ofício nº 805/2026/SEAD-PI/GAB/ASTEKGAB2, de 28 de maio de 2026, da Secretaria de Administração do Estado do Piauí, e demais documentos constantes no processo SEI nº 00002.009561/2025-11,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados, em consonância com o disposto no inciso I do art. 10 e art. 11, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 8.202, de 01 de novembro de 2023, os candidatos relacionados no Anexo I deste Decreto para exercer os cargos especificados da Carreira de Gestão Governamental do quadro de pessoal permanente da Secretaria de Administração - SEAD, em virtude de aprovação no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024.

Art. 2º A documentação obrigatória para a posse dos nomeados encontra-se listada no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Para fins de realização de inspeção médica oficial, os candidatos providenciarão, às suas expensas, os exames médicos relacionados no Anexo III.

Art. 4º O prazo para posse é de 30 (trinta) dias, nos termos do §1º do art. 14 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, observado o disposto no art. 5º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2026.

PALÁCIO DE KARNAK, Teresina(PI), 24 de junho de 2026

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração do Estado do Piauí



ANEXO I
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ
Analista Governamental: Especialidade Gestão Pública

ORDEM DE NOMEAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
1º	0001428k	FABRICIO CAVALCANTE VIANA	***.862.023-**	372.52	7º (AC)
2º	0001607k	EDUARDO LUIZ GOIS DE ALMEIDA FERREIRA	***.183.174-**	361.64	10º (AC)
3º	0003474f	VALNICE DE JESUS LIMA	***.364.473-**	344.49	4º (N)
4º	0000503e	BRUNO LIMA E SILVA SANTOS	***.006.723-**	354.99	13º (AC)
5º	0003307i	KATIA MARYLIA GOMES MONTEIRO MOTA	***.808.073-**	354.25	14º (AC)
6º	0003543j	DANYELA STEFANIA CARVALHO ISAIAS	***.639.773-**	316.13	2º (PCD)
7º	0003691c	HUGO LEONARDO DA SILVA LESBAO	***.805.063-**	331.15	5º (N)
8º	0001583a	LEANDRO DE SOUZA PAES LANDIM	*.938.101-**	351.57	15º (AC)
9º	0001536c	LUCAS BENEDITO GOMES ROCHA FERREIRA	***.424.863-**	349.69	16º (AC)

Analista Governamental: Especialidade Tecnologia da Informação

ORDEM DE NOMEAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
1º	0001743h	BRENDO LUCAS OLIVEIRA BORGES	***.762.243-**	298.23	5º (N)
2º	0001266k	ALVARO TEIXEIRA DE ARAUJO	***.461.743-**	330.12	9º (AC)
3º	0001741d	ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA CEZARIO	***.400.424-**	320.73	11º (AC)
4º	0001793a	JOAO HENRIQUE SILVA	***.964.563-**	320.67	12º (AC)
5º	0001703g	EMANUELLE RIBEIRO BATISTA	***.706.993-**	291.26	6º (N)



6º	0001751g	FRANCISCO ADAILDO DA SILVA LIMA	***.922.043-**	319.65	13º (AC)
7º	0001274j	EDINO DE MOURA ROCHA	***.972.563-**	316.56	14º (AC)
8º	0001818b	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA	***.464.543-**	311.97	15º (AC)
9º	0001289a	HUMBERTO PEREIRA DA SILVA GUEDES	***.156.889-**	290.67	7º (N)
10º	0001717g	MACIEL DE CASTRO SILVA	***.300.903-**	285.90	8º (N)

Analista Governamental: Especialidade Infraestrutura (Engenharia Civil)

ORDEM DE NOMEAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
1º	0001217i	WILKY FERNANDES VOGADO	***.376.313-**	340.99	1º (N)
2ª	0001194a	JOAQUIM PEDRO MARIANO MOURA E SOUSA	***.275.453-**	302.82	1º (PCD)

LEGENDA:

- (AC) Ampla concorrência
(N) Candidatos (as) negros (as)
(PCD) Candidatos (as) com deficiência

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

- Comprovação de Escolaridade/Pré-Requisitos exigida no edital, devendo o Comprovante de Escolaridade ser apresentado em via original ou fotocópia autenticada;
- Certidão de nascimento ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Título de eleitor, com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Cédula de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF
- Comprovante de residência;
- Uma foto 3x4 recente;



- Documento de Inscrição no PIS ou PASEP, se houver;
- Apresentar conta corrente do Banco do Brasil - BB
- Cópia da última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, com o respectivo recibo, e as devidas atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei nº 8.730/1993, Lei 8.249/1992 e Instrução Normativa nº 05/94 TCU;
- Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio;
- Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa;
- Declaração de que percebe (ou não) proventos de inatividade, seja pela União, por Estado ou Município;
- Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades enumeradas no artigo 137 e seu parágrafo único da Lei Federal nº 8.112/90.
- Certidão negativa criminal das Justiças Federal, Estadual ou do Distrito Federal e Militar, dos lugares em que haja residido nos últimos 5 (cinco) anos.
- Certidão Negativa de Improbidade Administrativa
- Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado e do Tribunal de Contas da União
- Laudo médico de sanidade física e mental expedido pela Perícia Médica Oficial do Estado.

ANEXO III

RELAÇÃO DE EXAMES ADMISSIONAIS

- Raio X de tórax AP e Perfil
- Eletrocardiograma
- Hemograma completo
- Glicemia de Jejum
- Laudo Psiquiátrico

SEI nº 0024914309

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 19452, datada de 24 de junho de 2026.)

DECRETO Nº 24.585, DE 24 DE JUNHO DE 2026

Nomeia candidatos aprovados no Concursos Público regido pelo Edital nº 01/2024, para provimento de cargos da Secretaria de Planejamento do Estado do Piauí (SEPLAN-PI).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do concurso público regido pelo Edital nº



01/2024, regularmente publicada no DOE/PI nº 66/2025, de 08 de abril de 2025; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 895/2026/SEPLAN-PI/GAB/SUGESPLAN/DGEP, de 03 de junho de 2026, oriundo da Secretaria de Planejamento do Estado do Piauí, e demais documentos constantes no processo SEI nº 00017.001331/2026-25,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados, em consonância com o disposto no inciso I do art. 10 e art. 11 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com o art. 4º da Lei nº 8.202, de 01 de novembro de 2023, os candidatos relacionados no Anexo I deste Decreto, para exercer os cargos especificados da Carreira de Gestão Governamental do quadro de pessoal permanente da Secretaria de Planejamento do Estado do Piauí - SEPLAN-PI, em virtude de aprovação no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024.

Art. 2º A documentação obrigatória para a posse dos nomeados encontra-se listada no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Para fins de realização de inspeção médica oficial, os candidatos providenciarão, às suas expensas, os exames médicos relacionados no Anexo III deste Decreto.

Art. 4º O prazo para posse é de 30 (trinta) dias, nos termos do § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, observado o disposto no art. 5º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2026.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24 de junho de 2026.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

(assinado eletronicamente)



WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

Secretário de Planejamento

ANEXO I**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ**

Analista Governamental: Especialidade Infraestrutura (Engenharia Civil)					
ORDEM DE NOMEAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
4ª	0004858g	HYGOR FERNANDO COIMBRA DE SEPULVIDA	***.***.933-54	374.70	4ª (AC)
5ª	0004037k	RENAN ÍTALO ALVES DE SOUSA	***.***.603-62	352.08	1ª (N)

Analista Governamental: Especialidade Infraestrutura (Engenharia Elétrica)					
ORDEM DE NOMEAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
4ª	0005550f	MATHEUS ROCHA BARBOSA	***.***.553-85	346.11	3ª (AC)

Analista Governamental: Especialidade Tecnologia da Informação					
ORDEM DE NOMEAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
3ª	0005467h	JOÃO HENRIQUE SILVA	***.***.563-03	355.64	3ª (AC)
4ª	0004961k	HUMBERTO PEREIRA DA SILVA GUEDES	***.***.883-09	316.97	2ª (N)
5ª	0005452f	VITOR MELO LOPES	***.***.953-45	350.27	4ª (AC)
6ª	0005458g	CLEVERTON DE SOUSA LIMA	***.***.813-59	339.07	5ª (AC)



Analista Governamental: Especialidade Planejamento e Orçamento					
ORDEM DE NOMEAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
14ª	0004524k	LUAN BRITO DA SILVA	***.***.753-10	370.22	8ª (AC)
15ª	0005797g	YVES LOURAMTH LEITE PEREIRA	***.***.383-89	366.22	9ª (AC)
16ª	0004745e	ALLEFY MATHEUS DE CARVALHO MORAIS	***.***.633-94	338.19	4ª (N)
17ª	0004432f	LUCAS MARQUES SOARES SILVA	***.***.033-50	365.59	10ª (AC)
18ª	0005755b	LUANA GONÇALVES DO NASCIMENTO MOUSINHO	***.***.603-04	365.06	11ª (AC)
19ª	0005633j	JANAÍNA DA SILVA MOURA	***.***.913-40	363.53	12ª (AC)
20ª	0005643b	MARIANO BARBOSA DE CARVALHO NETO	***.***.763-00	332.44	5ª (N)
21ª	0005114h	MARCEL JEFFERSON ALVES DE MORAIS	***.***.603-85	316.79	3ª (PCD)
22ª	0004343g	PAULO GOMES DA COSTA FILHO	***.***.163-69	362.89	13ª (AC)

LEGENDA

(AC) Ampla concorrência;

(N) Candidatos (as) negros (as);

(PCD) Candidatos (as) com deficiência.

ANEXO II**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS**

Comprovação de Escolaridade/Pré-Requisitos exigida no edital, devendo o Comprovante de Escolaridade ser apresentado em via original ou fotocópia autenticada;
Certidão de nascimento ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
Título de eleitor, com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;



Cédula de Identidade;
Cadastro de Pessoa Física - CPF;
Comprovante de residência;
Uma foto 3x4 recente;
Documento de Inscrição no PIS ou PASEP, se houver;
Conta corrente do Banco do Brasil - BB;
Cópia da última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, com o respectivo recibo, e as devidas atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei nº 8.730/1993, Lei 8.249/1992 e Instrução Normativa nº 05/94 TCU;
Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio;
Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa;
Declaração de que percebe (ou não) proventos de inatividade, seja pela União, por Estado ou Município;
Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades enumeradas no artigo 137 e seu parágrafo único da Lei Federal nº 8.112/90;
Certidão Negativa criminal das Justiças Federal, Estadual ou do Distrito Federal e Militar, dos lugares em que haja residido nos últimos 5 (cinco) anos;
Certidão Negativa de Improbidade Administrativa;
Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado e do Tribunal de Contas da União; e
Laudo médico de sanidade física e mental expedido pela Perícia Médica Oficial do Estado.

ANEXO III**RELAÇÃO DE EXAMES ADMISSIONAIS**

Raio X de Tórax AP e Perfil;
Eletrocardiograma;
Hemograma Completo;
Glicemia de Jejum; e
Laudo Psiquiátrico.

SEI nº 0024906431



(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 19453, datada de 24 de junho de 2026.)

DECRETO Nº 24.578, DE 23 DE JUNHO DE 2026

Prorroga o Decreto nº 24.299, de 06 de janeiro de 2026, que declara Estado de Emergência Zoossanitária em todo território do Estado do Piauí, para fins de prevenção da Peste Suína Clássica - PSC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a intensificação das ações de Vigilância Clínica em propriedades com suínos no Piauí com vistas a evitar a disseminação de focos de Peste Suína Clássica - PSC entre estabelecimentos e rebanhos;

CONSIDERANDO o Plano Brasil de Livre de Peste Suína Clássica - PSC do Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA, que visa tornar todo o País Livre de PSC;

CONSIDERANDO a necessidade da imediata aplicação de medidas específicas para contenção e eliminação do agente viral, prevenindo sua disseminação para outras áreas do Estado; e

CONSIDERANDO o Ofício nº 449/2026/ADAPI-PI/DG/PJ, de 22 de junho de 2026, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí-ADAPI-PI, e os demais documentos que constam no SEI Nº 00309.000009/2026-01,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado o Decreto nº 24.299, de 06 de janeiro de 2026, que declara Estado de Emergência Zoossanitária em todo território do Estado do Piauí, em razão da detecção de Peste Suína Clássica - PSC, confirmada no município de Porto - Piauí, por mais 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 23 de junho de 2026.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

JOÃO RODRIGUES FILHO

Secretário da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
SEI nº 0024875675

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 19454, datada de 24 de junho de 2026.)



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I, V e IX do art. 102 da Constituição Estadual, considerando o Ofício de Cumprimento nº 0024731734/2026 - PGE-PI/GAB/PJUD/JS, de 16 de junho de 2026, da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí, o Ofício SEDUC-PI/GAB/APG Nº 1028/2026, de 18 de junho de 2026, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI, bem como os demais documentos registrados no Processo SEI nº 00003.006207/2026-13,

R E S O L V E tornar sem efeito, por força de decisão judicial proferida no Processo nº 075130-85.2021.8.18.0000, em trâmite na 2ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Piauí, o Decreto S/N, de 25 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 231/2021, de 25 de outubro de 2021, que determinou a reintegração, **sub judice**, de **PEDRO SILAS LIMA MACIEL** ao cargo efetivo de Professor, Classe "SE", Nível "I", do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, **restabelecendo** os efeitos do Decreto S/N, de 04 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 206/2020, de 04 de novembro de 2020, que aplicou a penalidade de **DEMISSÃO** ao referido servidor, em decorrência do Processo Administrativo Disciplinar SEADPREV nº 034/2018-FV, instaurado pela Portaria GAB. SEADPREV nº 109/18, de 26 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 86/2018, de 09 de maio de 2018.

PALÁCIO DE KARNAK em Teresina (PI), 24 de junho de 2026.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

RODRIGO TORRES DE ARAÚJO LIMA

Secretário de Estado da Educação

SEI nº 0024888459

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 19456, datada de 24 de junho de 2026.)

DECRETO Nº 24.582, DE 23 DE JUNHO DE 2026

Concede licença-maternidade à Secretária dos Esportes do Estado do Piauí e designa o substituto para o período de afastamento.



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, IV e VI do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no art. 54, inciso XVII, da Constituição do Estado do Piauí, que assegura licença à gestante, independentemente do tipo de vínculo, sem prejuízo do cargo, emprego ou função e do subsídio ou remuneração, com duração de 180 (cento e oitenta) dias;

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com redação dada pela Lei Complementar nº 84, de 07 de maio de 2007, que assegura à servidora gestante licença pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, sem prejuízo da remuneração;

CONSIDERANDO o art. 12, § 2º, da Lei nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022, que estabelece que, em suas ausências, os Secretários de Estado devem ser substituídos por um dos Superintendentes, onde houver, ou Diretores das respectivas Secretarias de Estado, a serem indicados em norma regulamentar;

CONSIDERANDO o art. 39 e parágrafos da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 533/2026/FUNDESPI-PI/GAB, de 15 de junho de 2026, e demais documentos que instruem o Processo SEI nº 00337.001021/2026-98,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida licença-maternidade à Secretária dos Esportes do Estado do Piauí, **JOSIENE MARQUES CAMPELO**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 1º de julho de 2026, sem prejuízo do cargo e da remuneração, nos termos do art. 54, inciso XVII, da Constituição do Estado do Piauí.

Art. 2º Fica designado, interinamente, em conformidade com o § 2º do art. 12 da Lei nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022, c/c o art. 39 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **PEDRO HENRIQUE RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA**, matrícula nº 374445-X, para responder pelos atos administrativos e funções inerentes ao cargo de Secretário dos Esportes do Estado do Piauí, durante o período de afastamento da titular.

Parágrafo único. O disposto no **caput** deste artigo se dará sem prejuízo do exercício de suas funções referentes ao cargo referentes ao cargo de Diretor Técnico de Esportes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 23 de junho de 2026.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí



(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

SEI nº 0024895652

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 19457, datada de 24 de junho de 2026.)



**SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DOEPI**

Governador do Estado do Piauí
RAFAEL TAJRA FONTELES

Vice-Governador do Estado do Piauí
THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

Secretaria de Governo
IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Diário Oficial do Estado do Piauí
JULIUS MAGNUS ROCHA SANTOS

Secretário-Chefe do Gabinete do Governador
PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO

SECRETARIAS

Secretaria de Administração
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretaria do Planejamento
WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM

Secretaria da Fazenda
EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria da Saúde
DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPELO

Secretaria da Educação
RODRIGO TORRES DE ARAUJO LIMA

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAUJO

Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência
MARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA

Secretaria das Mulheres
DIVA CARVALHO DE VASCONCELOS

Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional
PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO

Secretaria dos Transportes
JONAS MOURA DE ARAUJO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí
DEUSVAL LACERDA DE MORAES

Secretaria de Justiça do Estado do Piauí
HEITOR GONCALVES DE MOURA VIEIRA BEZERRA

Secretaria de Relações Sociais
RAIMUNDA NUBIA LOPES DA SILVA

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
DIEGO LAMARTINE SOARES TEXEIRA

Secretaria da Cultura
RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretaria da Defesa Civil
EDUARDO APOLONIO CAVALCANTE

Secretaria da Segurança Pública
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretaria do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
JOÃO DE DEUS SOUSA

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
JOAO RODRIGUES FILHO

Secretaria dos Esportes
JOSIENE MARQUES CAMPELO

Secretaria do Turismo
DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretaria das Cidades
MARIA VILANI DA SILVA

Secretário da Infraestrutura
DANISIO GUIMARAES E MARABUCO

Secretaria da Agricultura Familiar
REJANE TAVARES DA SILVA

Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica
GUSTAVO SOUSA E SOUSA

Secretaria de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação
ANDRÉ MACEDO SANTANA

Secretaria do Trabalho e Emprego
ALDARA ROCHA LEAL

Secretaria de Saneamento Básico
MAGNO PIRES ALVES FILHO

Secretaria de Comunicação
MARCELO NUNES NOLLETO

Procurador Geral do Estado do Piauí
FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO
CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121
www.diario.pi.gov.br/doe/
e-mail: doe@pi.gov.br

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO:
DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30**
**FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - www.sefaz.pi.gov.br DARWEB -
CÓDIGO DA RECEITA 122 173.**
**Preço da Linha - R\$ 3,50 para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.**

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

- I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf(rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);
- II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável);
- III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

- I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;
- II - documentos com extensões .cdr.(Corel), .dot, .jpg, .png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;
- III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF(pesquisável), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a Transparência

